



LEI N° 3.146/2016

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR
SERVIDORES.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Cozinheiro, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

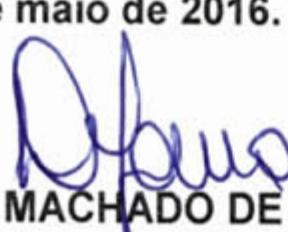
Art. 3º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 03 (três) serventes, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de maio de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de maio de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração